



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.451-C DE 2025

Institui o Dia do Samurai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Samurai, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

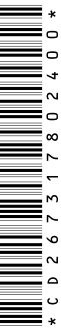
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2026.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

Apresentação: 24/04/2026 13:31:51.900 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2451/2025

RDF n.1



* CD 267317802400 *